



**Prefeitura de Joinville**

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 180  
Disponibilização: 02/04/2015  
Publicação: 02/04/2015

**EDITAL SEI Nº 0093094/2015 - IPREVILLE.UJU**

Joinville, 01 de abril de 2015.

**Edital nº 001/2015**

**A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 04/2015, abre inscrições para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, estabelece cronograma e dá outras providências.**

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei nº 4.076/99, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, aprovado pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, de acordo com a Lei nº 4.076/99.

Art. 2º – As **vagas** destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

- a. 2 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- b. 1 (uma) vaga para Conselho Administrativo – Servidor Inativo;
- c. 3 (três) vagas Conselho Fiscal sendo destinada no mínimo 1 (uma) vaga para conselheiro com formação técnica, mínima, em nível de segundo grau em administração ou contabilidade.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

§ 3º – Para o Conselho Fiscal, em havendo candidatos com e sem formação técnica, a

eleição dar-se-á pela apuração dos votos válidos a cada qualificação, obedecendo-se a eleição de suplente na ordem sucessiva dos votos das qualificações.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Joinville, segurados do IPREVILLE, que já tenham concluído o estágio probatório e que não estejam respondendo processo administrativo junto à Administração Municipal.

Art. 4º – As **inscrições** serão realizadas nos dias **04 a 08 de maio** de 2015, na sede do IPREVILLE – Praça Jardim Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC - durante o horário de expediente do IPREVILLE, das 08h às 14h.

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deverá preencher um requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, bem como apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto, prova do vínculo funcional (matrícula) e cópia da qualificação técnica, quando couber.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do IPREVILLE a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

Art. 5º – Poderão votar todos os servidores públicos municipais, inativos e ativos, segurados do IPREVILLE que tenham ingressado no serviço público municipal até 31 de maio de 2015.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar uma única vez, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O **voto** será dado indicando:

- a. 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- b. 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Servidor Inativo;
- c. 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Com formação técnica;
- d. 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Sem formação técnica.

Art. 7º – As **eleições** serão realizadas on line nos dias **07 a 09 de julho de 2015** (terça a quinta feira), em ambiente virtual, utilizando-se da mesma senha pessoal para acesso à folha de pagamento, através dos seguintes endereços:

- a. [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) ou [www.folha.joinville.sc.gov.br](http://www.folha.joinville.sc.gov.br) – para servidores ativos;
- b. [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), no link IPREVILLEWEB para aposentados e pensionistas.

Parágrafo único – será oferecida também a possibilidade de votação em ambiente físico na sede do Ipreville, no Hospital Municipal São José e na Câmara de Vereadores, através de urna eletrônica ou similar.

Joinville, 27 de março de 2015.

**Atanásio Pereira Filho**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2015, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093094** e o código CRC **AD9BD6D1**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

15.0.003681-9

0093094v3